



Prefeitura de
SOROCABA

COPIA AO VERBALE

EM 21/07/2014

Secretaria de Governo e Segurança
Comunitária

SEG- OF- 617/2014

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

EM 18 JUL 2014

Sorocaba, 16 de julho de 2014

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0454, datado de 20/5/2014, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 132/2014, de autoria do nobre Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI, torna obrigatória a gratuidade dos transportes coletivos públicos na cidade de Sorocaba aos desportistas integrantes de times que representam a cidade no esporte de rendimento não profissional.

Com relação ao Projeto, conforme esclarecimentos da SEMES e URBES, informamos que o benefício já é concedido, indiretamente, através do Fundo ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS), cujos projetos apresentados pelas entidades desportivas podem conter como item de despesa a aquisição de cartões de vale transporte para destinação aos atletas que representam o município em competições regionais, estaduais e nacionais.

Não obstante, a aprovação deste PL certamente permitirá o custeio de outras despesas através do FADAS.

Informamos ainda, que em qualquer benefício de descontos ou gratuidades nos Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, reflete diretamente nas receitas aferidas do sistema e por consequência no resultado financeiro deste.

Tecnicamente a aplicação de qualquer desconto tarifário ou gratuidades, sem a devida contra partida financeira, provoca desajustes econômicos onerando o custo dos que pagam a tarifa ou provocando a necessidade de aumento do subsídio atual.

Portanto, a adoção desta política tarifária, sem a devida contra partida financeira, é socialmente injusta e gera um desequilíbrio econômico financeiro ao sistema.

Isto posto, nas condições apresentadas no mencionado Projeto de Lei, somos contrários a sua viabilidade.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Leandro da Costa Filho
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Excelentíssimo Senhor
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA-SP

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 6º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3,041 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-280 - Sorocaba-SP

Fone: (15) 3238.2509

RECEBIDO GERAL - 17 JUL 2014 - 10:49 - 13/315/1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Recebi - 22/07/14
[Assinatura]